



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 001/2022-EMAA
PROCESSO SELETIVO - TURMA 2022

A coordenação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, a Portaria Nº 040/2021-PPG de 24 de novembro de 2021 e a Portaria 002/2022-PPG de 11 de fevereiro de 2022, torna público o presente edital de seleção de alunos para a turma 2022.

I. DA ESPECIALIZAÇÃO

1.1. A **Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem (EMAA)** é um curso online de pós-graduação *Lato sensu* que tem por finalidade a integração das metodologias ativas e das tecnologias educacionais nas práticas pedagógicas dos profissionais da Educação, com o intuito de fortalecer o compromisso com o aumento da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, com a melhoria do aproveitamento dos alunos. Para isso, tem-se os seguintes objetivos específicos:

1.1.1 Conhecer e explorar as metodologias ativas de aprendizagem no contexto educativo e social por meio do pensamento crítico-analítico e da prática como um processo ativo para a construção de saberes;

1.1.2 Estabelecer relação entre aspectos teóricos e práticos sobre o uso das metodologias ativas e das tecnologias digitais nas instituições ensino, adequando-se ao desenvolvimento de uma aprendizagem significativa;

1.1.3 Desenvolver trabalhos em equipe, estabelecendo diálogo entre as diversas áreas do conhecimento para estimular a colaboração e a interdisciplinaridade;

1.1.4 Propiciar experiências que contribuam para a inovação das práticas pedagógicas pela investigação, experimentação e incorporação de conhecimentos especializados;

1.1.5 Desenvolver habilidades e competências para o planejamento e a aplicação prática e efetiva das metodologias ativas e das tecnologias digitais nas instituições de ensino.

1.2. O curso será ofertado em formato online e contará com o suporte de ambientes virtuais que servirão para comunicação e colaboração com todos os envolvidos.

1.3. As aulas síncronas ocorrerão exclusivamente aos sábados.

1.4. Materiais e atividades assíncronas serão disponibilizados nos ambientes virtuais.

1.5. Os discentes terão tutores à sua disposição ao longo de toda a semana, a fim de orientá-los no desenvolvimento das atividades práticas que serão demandadas nos componentes curriculares.

1.6. O corpo docente do curso é formado por docentes efetivos da UFRN, conforme apresentado no Anexo II deste Edital.

1.7. O curso tem duração de 18 meses e conta com uma carga horária de 400h, dividida em 12 componentes curriculares, que serão ofertados em formato de módulos sequenciais, e 1 workshop em que os trabalhos de conclusão de curso serão apresentados, conforme a matriz curricular apresentada no Anexo III deste Edital.

1.8. Mais informações sobre a proposta do curso podem ser obtidas em <https://metodologiasativas.imd.ufrn.br/>.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	01/06/2022
Solicitação das inscrições	01/06/2022 a 10/07/2022
Limite para pagamento da GRU	11/07/2022
Etapa 1: Homologação das Solicitações de Inscrição	11 a 18/07/2022
Divulgação do resultado da Etapa 1	19/07/2022
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 1	20 a 21/07/2022
Resposta a recurso interposto na Etapa 1	22/07/2022
Etapa 2: Análise do Currículo dos Candidatos	25/07 a 12/08/2022
Divulgação do resultado da Etapa 2	15/08/2022
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	16 a 17/08/2022
Resposta a recurso interposto na Etapa 2	19/08/2022
Etapa 3: Divulgação do Resultado Final	19/08/2022
Interposição de recurso ao Resultado Final	22/08/2022
Resposta a recurso interposto na Etapa 3	23/08/2022
Confirmação de matrícula no curso	23 a 31/08/2022
Aula inaugural	10/09/2022
Início das aulas síncronas	17/09/2022

III. DAS VAGAS

3.1. A EMAA oferta um total de **500 (quinhentas) vagas** para o ano letivo de 2022, distribuídas como segue:

- a) 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b) 50 (cinquenta) vagas destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da UFRN em atendimento à Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, Art. 17, §2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN - PQI).

3.2. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos servidores efetivos da UFRN, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao solicitar sua inscrição no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A solicitação de inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado.

4.4.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O(A) candidato(a) deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da sua solicitação de inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição é intransferível.

4.7. Cada candidato(a) terá direito a apenas uma solicitação de inscrição.

4.7.1. Caso efetue mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida somente a última solicitação de inscrição efetivada, que será considerada como a solicitação de inscrição efetivada, desde que tenha sido paga. Caso haja mais de

uma solicitação de inscrição no mesmo dia, será considerada a última solicitação de inscrição efetuada no sistema.

4.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, será considerada, apenas, a solicitação de inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.7.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.8. Para efeito de solicitação de inscrição, será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identificação, caso contenha foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar em seu favor falta de tempo por acessar tardiamente o sistema, erros no SIGAA que impossibilitem de realizar a solicitação de inscrição, tais como erro de carregamento de página, sistema congestionado e demais situações de natureza congênere.

4.10. **O(A) candidato(a) que for servidor(a) efetivo(a) da UFRN**, e que desejar concorrer às vagas reservadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição versão digitalizada do comprovante do seu cargo na referida Universidade (ficha funcional atualizada do(a) servidor(a)). Caso não seja anexada tal comprovação, o(a) candidato(a) concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

V. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo da EMAA serão solicitadas exclusivamente via Internet no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de **01 de junho a 10 de julho de 2022**.

5.2. Para solicitar inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de solicitação de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 4.4 deste Edital.

5.3. A taxa de solicitação de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

5.4.1. Acessar a seção de processos seletivos *Lato Sensu* do SIGAA da UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), na

qual estarão disponíveis, online, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de solicitação de Inscrição;

5.4.2. Preencher, integralmente, o Formulário de solicitação de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.4.3. Anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

a) Diploma, em frente e verso, ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. O(A) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no Processo Seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que colará grau na Graduação para atestar que terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula na EMAA, conforme o calendário presente no item II deste Edital. No caso do(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), ele(a) receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação;

b) Documento de identificação com foto, em frente e verso, conforme indicado no item 4.8;

c) CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros);

d) Documento comprobatório exigido para solicitar inscrição conforme o item 4.10 deste Edital (para servidores efetivos ativos da UFRN);

e) Formulário de Avaliação do Currículo, em formato PDF, preenchido pelo(a) candidato(a) utilizando o modelo disponível no Anexo I deste Edital;

f) Arquivo, em formato PDF, contendo a documentação comprobatória de cada item relativo à pontuação obtida, a partir do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo disponível no Anexo I deste Edital.

5.4.4. Enviar o formulário de solicitação de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados;

5.4.5. Imprimir a GRU para poder efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição;

5.4.6. Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **01 de junho a 11 de julho de 2022**, no local indicado na GRU.

5.4.7. Os candidatos às vagas destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da UFRN, em atendimento à Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

5.5. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 2.1.

5.6. É preciso observar que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

5.7. Somente será admitido o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período indicado no item 5.4.6 deste Edital.

5.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN por meio do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será composto por três etapas.

6.2. **Etapa 1:** Homologação das Solicitações de Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, que seguirá os procedimentos elencados no item 5.4 deste Edital.

6.2.1. Somente terão as solicitações de inscrição consideradas válidas e, portanto, a possibilidade de serem selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os candidatos que tiverem submetido os documentos requisitados no item 5.4 deste Edital.

6.2.2. Não serão consideradas válidas as solicitações de inscrição que tenham anexado documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

6.2.3. Os candidatos com inscrições consideradas válidas serão classificados conforme os seguintes critérios:

- a) Data de inscrição mais antiga no processo seletivo;
- b) Maior idade.

6.2.4. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os candidatos que forem melhor classificados, correspondendo, no máximo, ao dobro do número total de vagas ofertadas no presente Edital.

6.3. **Etapa 2:** Análise do Currículo dos Candidatos, que seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, para permitir classificar os candidatos e distribuir as vagas conforme a oferta definida no item 3.1 deste Edital.

6.3.1. A nota desta Etapa será obtida a partir da análise dos currículos dos candidatos, sendo expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. **Etapa 3:** Divulgação do Resultado Final, de caráter classificatório, que classificará os candidatos por ordem de nota decrescente, e serão considerados selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

6.4.1. Em caso de empate na nota, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério de Experiência Profissional do Anexo I;

b) Maior nota no critério de Formação Acadêmica do Anexo I;

c) Maior idade.

6.4.2. As vagas serão distribuídas conforme as categorias de demandas (aberta de ampla concorrência e servidor efetivo ativo da UFRN), de acordo com a classificação dos candidatos inscritos em cada demanda.

6.4.3. Os candidatos classificados que não forem selecionados em razão do número limitado de vagas, ficarão em situação de suplência por um período de até 30 dias.

VII. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A análise do currículo dos candidatos será feita com base nos critérios estabelecidos no formulário do Anexo I deste Edital, que são relacionados à formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmica.

7.2. A Comissão de Seleção analisará o formulário do Anexo I, preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a), para validar a pontuação indicada a partir da documentação comprobatória anexada.

7.3. Em caso de não haver documentação comprobatória, a pontuação indicada no formulário será desconsiderada.

VIII. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado de cada etapa do Processo de Seleção será divulgado no portal da EMAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=154269994&lc=pt_BR&nivel=L).

8.2. Ao resultado das etapas do Processo de Seleção, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e encaminhado por e-mail à Coordenação do Curso no endereço metodologiasativas@imd.ufrn.br.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados como indicado no item 8.2 acima.

IX. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

9.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse de matrícula no curso de EMAA no período de **23 a 31 de agosto de 2022**, por meio do seguinte formulário: <https://bit.ly/38h3Hyt>.

9.2.1. Ao confirmar interesse de matrícula no curso de EMAA, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, eventualmente, anexar ao formulário os seguintes documentos:

- a) diploma de curso de graduação ou certificado de colação de grau (obrigatório somente em caso de não ter sido enviado no ato da inscrição);
- b) comprovante de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para brasileiros);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para brasileiros do sexo masculino).

9.2.2. Serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados, os candidatos selecionados que não tiverem confirmado interesse de matrícula dentro do período previsto, o que implicará na convocação imediata de candidatos suplentes, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

9.3. Os candidatos selecionados, que confirmarem interesse de matrícula, terão matrícula gerada para o curso e receberão contato da secretaria administrativa da EMAA informando o procedimento para matrícula nos componentes curriculares e para pagamento da primeira mensalidade.

9.4. Os candidatos selecionados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas a candidatos classificados que estejam em suplência, na sequência de classificação.

X. DO INVESTIMENTO

10.1. O investimento necessário para a realização do curso é de 18 (dezoito) parcelas de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), com vencimento no dia 10 de cada mês.

10.2. A gestão financeira do curso caberá à Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), nos termos da Resolução Nº 061/2016-CONSAD de 15 de dezembro de 2016 e suas alterações vigentes.

10.3. Em conformidade com as garantias dadas pelo Recurso Extraordinário nº 597854-STF, e conforme as disposições da Lei 8.078/90 e Lei 10.406/2002, caberá à FUNPEC a arrecadação dos pagamentos feitos pelos alunos inscritos no curso, os quais firmarão contrato específico.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações nas datas constantes deste Edital serão devidamente divulgadas na área do candidato na página eletrônica do Processo de Seleção no SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) e estarão disponíveis nas notícias publicadas no portal da EMAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=154269994&lc=pt_BR&nivel=L).

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta do Instituto MetrÓpole Digital, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da EMAA.

11.5. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação da EMAA, via o seguinte e-mail: metodologiasativas@imd.ufrn.br.

Natal, 01 de junho de 2022.

Charles Andryê Galvão Madeira
Coordenador da EMAA

ANEXO I DO EDITAL 001/2022-EMAA
Formulário de Avaliação do Currículo (Etapa 2)

Obs: O(A) candidato(a) é responsável pelo preenchimento do campo "**Pontuação Obtida**" deste formulário, devendo submeter este documento preenchido na inscrição e anexar a documentação comprobatória.

Nome do(a) Candidato(a):

1. Formação Acadêmica (qualquer período)	Comprovação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Doutorado	Diploma, certificado de conclusão ou declaração equivalente	0,75	0,75	
b) Mestrado		0,75	0,75	
c) Especialização		0,50	0,50	
Total de pontos			2,00	

2. Experiência Profissional (qualquer período)	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial	0,50 por semestre	3,00	
b) Gestão (institucional, planos, programas, projetos, etc.)		0,25 por semestre	1,00	
c) Tutoria (presencial ou a distância)		0,25 por semestre	0,50	
d) Vínculo atual efetivo na Educação Básica		1,00 por vínculo	1,00	
e) Autoavaliação do nível de competência digital	Diagnóstico do Guia EduTec	0,50 por diagnóstico	0,50	
Total de pontos			6,00	

3. Produção Acadêmica e Aplicada (últimos 5 anos)	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Publicação em periódico, livro ou evento (completo e resumo expandido)	Declaração, certificado, páginas do trabalho ou comprovação equivalente	0,25 por produção	0,75	
b) Trabalho técnico (software, curso, material didático, objeto de aprendizagem)		0,25 por produção	0,75	
c) Participação em evento acadêmico-científico		0,10 por evento	0,50	
Total de pontos			2,00	

Total de geral de pontos			10,00	
---------------------------------	--	--	--------------	--

**ANEXO II DO EDITAL 001/2022-EMAA
Corpo Docente do Curso de Especialização em
Metodologias Ativas de Aprendizagem**

Docente	Titulação	Departamento	CV lattes
André Luiz de Souza Brito	Mestrado	IMD	http://lattes.cnpq.br/2194411205861594
André Maurício Cunha Campos	Doutorado	DIMAp	http://lattes.cnpq.br/7154508093406987
Apuena Vieira Gomes	Doutorado	IMD	http://lattes.cnpq.br/0601161335088804
Charles Andryê Galvão Madeira	Doutorado	IMD	http://lattes.cnpq.br/2381782879955327
Cibelle Amorim Martins	Doutorado	DPEC	http://lattes.cnpq.br/1795893092260432
Dennys Leite Maia	Doutorado	IMD	http://lattes.cnpq.br/4047293288281493
Fernando Emboaba de Camargo	Doutorado	EMUFRN	http://lattes.cnpq.br/9263257736346586
Isabel Dillmann Nunes	Doutorado	IMD	http://lattes.cnpq.br/2087785677186785
Julio Cesar Paulino de Melo	Doutorado	IMD	http://lattes.cnpq.br/2930421117873633
Maria Cristina Leandro de Paiva	Doutorado	DFPE	http://lattes.cnpq.br/5008583007971704

ANEXO III DO EDITAL 001/2022-EMAA
Matriz Curricular do Curso de Especialização em
Metodologias Ativas de Aprendizagem

Módulo	Docente Responsável	Carga Horária	Período da Oferta
IMD0351 - Educação Inovadora	Charles Andryê Galvão Madeira	30h	Set - Out 2022
IMD0352 - Aprendizagem Criativa	Dennys Leite Maia	30h	Out - Nov 2022
IMD0353 - Aprendizagem Híbrida e Móvel	Cibelle Amorim Martins	30h	Nov - Dez 2022
IMD0354 - Aprendizagem Invertida	Apuena Vieira Gomes	30h	Jan - Fev 2023
IMD0355 - Aprendizagem Colaborativa	Isabel Dillmann Nunes	30h	Fev - Mar 2023
IMD0356 - Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos	Maria Cristina Leandro de Paiva	30h	Abr - Mai 2023
IMD0357 - Aprendizagem Baseada em Jogos Digitais	Charles Andryê Galvão Madeira	30h	Mai - Jun 2023
IMD0358 - Storytelling na Educação	Fernando Emboaba de Camargo	30h	Jun - Jul 2023
IMD0359 - Design Thinking na Educação	Isabel Dillmann Nunes	30h	Jul - Ago 2023
IMD0360 - Gamificação na Educação	André Luiz de Souza Brito	30h	Set - Out 2023
IMD0361 - Pensamento Computacional na Educação	André Maurício Cunha Campos	30h	Out - Nov 2023
IMD0362 - Cultura Maker na Educação	Julio Cesar Paulino de Melo	30h	Nov - Dez 2023
Workshop de Final de Curso	-	40h	Mar 2024
Carga Horária Total		400h	